



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social  
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 04/2018-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.000323/2018-89

Brasília, 04 de janeiro de 2018.


À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Presidente da(o) FUNDAÇÃO LAR HARMONIA  
R DEPUTADO PAULO JACKSON, 560 - PIATA  
Cep: 41.650-020 SALVADOR/BA

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.132319/2012-93, da entidade FUNDAÇÃO LAR HARMONIA, CNPJ 00.405.171/0001-09, conforme Portaria nº 202/2017, item 3, de 28/12/2017, publicada no Diário Oficial da União de 29/12/2017, com validade de 29/12/2017 a 28/12/2020.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 28/12/2020, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

  
Guilherme Ferreira  
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS  
Mat. 2208962





**PORTARIA CONJUNTA Nº 7, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre desafetação de bem imóvel residencial, alterando a destinação e autorizando sua alienação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei nº 8.057, de 29 de junho de 1990;  
Lei nº 9.702, de 17 de novembro de 1998;  
Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007;  
Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993;  
Decreto nº 7.236, de 19 de julho de 2010;  
Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário, aprovado pela Resolução nº 244/PRES/INSS, de 16 de outubro de 2012; e Súmula/STF nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

O PRESIDENTE e o DIRETOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 9.104, de 24 de julho de 2017, e considerando o art. 6º, inciso IX, alínea "b", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria nº 414/MDS, de 28 de setembro de 2017, além das disposições contidas no Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário, aprovado pela Resolução nº 244/PRES/INSS, de 16 de outubro de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica excluída da Portaria Conjunta nº 5/PRES/DI-ROF/INSS, de 17 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 136, de 18 de julho de 2017, Seção 1, págs. 66/67, o inciso XXX do art. 1º.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da citada Portaria Conjunta.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO PAULO SOARES LOPES  
Presidente do Instituto

JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO  
Diretor de Orçamento, Finanças e Logística

**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 202, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficiária de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

- 1) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS, 80.927.478/0001-09, IBIPORÁ/PR, 23123.00124/2012-27, 51191/2017.
- 2) ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA ESPERANÇA PARA TODOS, 06.151.513/0001-80, VINHEDO/SP, 71000.079455/2017-52, 52775/2017.
- 3) FUNDAÇÃO LAR HARMONIA, 00.405.171/0001-09, SALVADOR/BA, 71000.132319/2012-93, 41051/2017.
- 4) CENTRO DE APRENDIZAGEM E TÉCNICAS EMILIO MANZANO, 08.094.292/0001-80, SÃO CARLOS/SP, 23000.010748/2013-49, 51076/2017.
- 5) LAR PADRE JOSÉ GUMERCINDO, 65.058.794/0001-90, CRUZEIRO/SP, 71000.012618/2014-74, 41536/2017.
- 6) ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL, 01.053.806/0001-00, ARAQUARA/SP, 23000.004954/2015-81, 51865/2017.
- 7) ESCOLA DOM BOSCO DE ARTES E OFÍCIOS, 10.913.861/0001-14, RECIFE/PE, 71000.001271/2015-15, 40926/2017.
- 8) GRUPO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, 21.516.315/0001-66, BELO HORIZONTE/MG, 23000.009596/2015-01, 52660/2017.
- 9) ASSOCIAÇÃO SAL DA TERRA - AST, 12.391.490/0001-83, SÃO CARLOS/SP, 71000.096322/2015-89, 49059/2017.
- 10) INSTITUTO BRASILEIRO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL - IBRAMEX, 20.615.930/0001-67, PORTO ALEGRE/RS, 71000.124870/2015-14, 49330/2017.
- 11) CARITAS DIOCESANA DE ARAÇUAÍ, 20.817.755/0001-90, ARAÇUAÍ/MG, 71000.002596/2016-04, 50329/2017.
- 12) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAUCÁRIA, 78.944.550/0001-56, ARAUCÁRIA/PR, 71000.055646/2016-48, 50558/2017.

13) FUNDAÇÃO FREDERICO OZANAN DE ITAÚNA, 20.654.927/0001-52, ITAÚNA/MG, 71000.002539/2016-17, 50906/2017.

14) ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CANCER BURI, 13.614.512/0001-90, BURI/SP, 71000.002373/2016-39, 50894/2017.

15) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO DA CANOA, 90.257.007/0001-86, CAPÃO DA CANOA/RS, 71000.046085/2017-77, 51402/2017.

16) ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL APRISCO, 11.712.456/0001-09, SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC, 71000.046020/2017-21, 51380/2017.

17) REDE CULTURAL BEIJA FLOR, 09.021.168/0001-58, DIADEMA/SP, 71000.045609/2017-11, 51364/2017.

18) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALENÇA, 29.285.921/0001-20, VALENÇA/RJ, 71000.045441/2017-35, 51400/2017.

19) CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA HORTOLÂNDIA, 44.644.557/0001-30, JUNDIAÍ/SP, 71000.052010/2017-25, 51747/2017.

20) ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SÃO BENEDITO DE CAPIVARI, 46.927.042/0001-73, CAPIVARI/SP, 71000.052186/2017-87, 51748/2017.

21) ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAPENE, 01.868.065/0001-16, SANTA ROSA/RS, 71000.052178/2017-31, 51752/2017.

22) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, 04.767.771/0001-60, SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP, 71000.052375/2017-30, 51761/2017.

23) APAR - ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAIIS DE SANTA CATARINA, 01.804.261/0001-27, FLORIANÓPOLIS/SC, 71000.053908/2017-11, 51812/2017.

24) ASSOCIAÇÃO CRISTA DE BASE, 06.740.096/0001-00, CRATO/CE, 71000.054265/2017-22, 51829/2017.

25) ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE APOIO AOS DOENTES DE FÍGADO APAF, 04.833.011/0001-03, RECIFE/PE, 71000.054268/2017-66, 51831/2017.

26) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MARECHAL FLORIANO, 36.404.465/0001-55, MARECHAL FLORIANO/ES, 71000.055830/2017-79, 51887/2017.

27) ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MIGUEL ARCANJO DA SILVA, 08.537.564/0001-70, PITANGUEIRAS/SP, 71000.055871/2017-65, 51874/2017.

28) MORE PROJECT BRASIL OBRAS SOCIAIS, 05.222.370/0001-97, NITERÓI/RJ, 71000.055780/2017-20, 51879/2017.

29) CENTRO DE APOIO E VALORIZAÇÃO À INFÂNCIA, 05.284.044/0001-04, ITU/SP, 71000.057645/2017-19, 52229/2017.

30) CASA DA CRIANÇA DE CERQUILHO, 67.363.366/0001-04, CERQUILHO/SP, 71000.059806/2017-17, 52133/2017.

31) ASSOCIAÇÃO ELISABETH BRUYERE, 15.628.953/0001-76, GUARULHOS/SP, 71000.059789/2017-18, 52075/2017.

32) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE DE SANTA CRUZ, 35.667.104/0001-39, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, 71000.060274/2017-52, 52110/2017.

Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficiária de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

**PORTARIA Nº 203, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficiária de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

- 1) ASSOCIAÇÃO PRÓ-HOPE APOIO À CRIANÇA COM CANCER, 02.072.483/0001-65, SÃO PAULO/SP, 71000.036118/2010-02, 37064/2017, de 25/10/2010 a 24/10/2015.
- 2) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUARAPARI, 28.565.687/0001-21, GUARAPARI/ES, 71000.050108/2010-71, 37921/2017, de 03/05/2010 a 02/05/2015.
- 3) CENTRO COMUNITÁRIO FRANCO ROSSETTI, 00.656.378/0001-48, PEDRO CANARI/ES, 71000.020280/2011-81, 44680/2017, de 19/07/2011 a 18/07/2016.
- 4) FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA FREI ORTEGAS, 46.746.442/0001-82, CAMPOS DO JORDÃO/SP, 71000.019163/2011-75, 45163/2017, de 12/08/2011 a 11/08/2016.
- 5) CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA SANTA LUZIA, 53.834.560/0001-08, SÃO PAULO/SP, 71000.024932/2011-57, 44867/2017, de 19/08/2011 a 18/08/2016.

6) ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA, 57.521.759/0001-37, CAMPINAS/SP, 71000.031692/2012-28, 44268/2017, de 18/09/2012 a 17/09/2015.

7) ASSOCIAÇÃO ADELINO DE CARVALHO, 02.120.509/0001-01, IPAMERIGÓ, 71000.041528/2012-29, 42796/2017, de 18/09/2012 a 17/09/2017.

8) ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL, 02.188.408/0001-64, JABOTICABAL/SP, 23000.000177/2015-04, 52147/2017, de 22/09/2014 a 21/09/2019.

9) SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR, 27.452.184/0001-87, VITÓRIA/ES, 71000.120231/2014-91, 46106/2017, de 13/10/2014 a 12/10/2017.

10) DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOÃO DE FREITAS, 17.759.475/0001-70, UBA/MG, 71000.129116/2014-81, 47028/2017, de 06/12/2014 a 05/12/2019.

11) INSTITUTO ASSISTENCIAL MEIMEL, 51.127.835/0001-48, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 71000.139156/2014-31, 4531/2017, de 01/01/2015 a 31/12/2015.

12) INSTITUTO ROGACIONISTA SANTO ANIBAL, 62.715.529/0001-49, SÃO PAULO/SP, 71000.139273/2014-03, 45441/2017, de 17/04/2015 a 16/04/2018.

13) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA VOVO VITORINO, 00.300.943/0001-30, CURITIBA/PR, 71000.043337/2015-44, 47560/2017, de 29/09/2015 a 28/09/2020.

14) OBRA ASSISTENCIAL E SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA, 45.398.898/0001-36, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 71000.071034/2015-11, 48450/2017, de 20/07/2015 a 19/07/2018.

15) ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA DE CARIDADE, 02.931.898/0001-30, PORTO ALEGRE/RS, 71000.070412/2015-40, 48702/2017, de 03/09/2015 a 02/09/2020.

16) MANAEM OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, 01.878.463/0001-13, INDAIATUBA/SP, 71000.070650/2015-55, 48720/2017, de 30/08/2015 a 29/08/2020.

17) INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANÇAS ABRIGO MARIA IMACULADA, 33.638.388/0001-00, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.096135/2015-03, 48944/2017, de 02/10/2015 a 01/10/2018.

18) ENTIDADE FEMININA ICARENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 83.562.967/0001-94, ICARÁ/SC, 71000.113254/2015-20, 49088/2017, de 31/10/2015 a 30/10/2020.

19) NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA COM CANCER - NACC, 10.554.426/0001-40, RECIFE/PE, 71000.002384/2016-19, 50875/2017, de 13/04/2017 a 12/04/2020.

20) ASSOCIAÇÃO MOGICRUZENSE PARA A DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 45.999.729/0001-51, MOGI DAS CRUZES/SP, 71000.016934/2017-68, 50967/2017, de 04/12/2017 a 03/12/2022.

21) INSTITUTO JESUS, 21.562.194/0001-99, JUIZ DE FORA/MG, 71000.025118/2017-45, 51060/2017, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

22) LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 71.868.285/0001-25, SOROCABA/SP, 71000.038386/2017-27, 51197/2017, de 25/04/2018 a 24/04/2021.

23) CONGREGAÇÃO ISRAELITA PAULISTA, 60.766.060/0001-41, SÃO PAULO/SP, 71000.040949/2017-47, 51303/2017, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

24) SERVICIO DE OBRAS SOCIAIS, 53.340.915/0001-02, OSVALDO CRUZ/SP, 71000.038900/2017-24, 51214/2017, de 28/04/2018 a 27/04/2023.

25) ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DO BAIXO AMAZONAS, 01.102.675/0001-04, SANTAREM/PA, 71000.040802/2017-57, 51304/2017, de 22/12/2017 a 21/12/2022.

26) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL, 83.630.740/0001-40, SÃO FRANCISCO DO SUL/SC, 71000.041114/2017-12, 51301/2017, de 30/10/2017 a 29/10/2022.

27) GFV CRE - SER, 07.376.674/0001-34, SÃO PAULO/SP, 71000.041148/2017-07, 51306/2017, de 01/04/2018 a 31/03/2021.

28) ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEM, 00.900.930/0001-00, ARAANGUÁ/SC, 71000.040713/2017-19, 51241/2017, de 24/05/2017 a 23/05/2020.

29) CASA DO CAMINHO, 39.523.667/0001-04, CARMO/RJ, 71000.046334/2017-24, 51407/2017, de 28/04/2018 a 27/04/2023.

30) SPS - SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CANDIDO MOTA, 44.492.817/0001-08, CANDIDO MOTA/SP, 71000.044339/2017-49, 51344/2017, de 05/03/2018 a 04/03/2023.

31) FUNDAÇÃO SARA ALBUQUERQUE COSTA, 02.663.494/0001-10, MONTES CLAROS/MG, 71000.048334/2017-69, 51462/2017, de 13/04/2018 a 12/04/2021.

32) ASSOCIAÇÃO DOS LEIGOS ACOLHEDORES DE CRISTO, 05.437.993/0001-87, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, 71000.048589/2017-21, 51456/2017, de 28/04/2018 a 27/04/2023.

33) FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS, 60.507.100/0001-30, SÃO PAULO/SP, 71000.048759/2017-78, 51497/2017, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

34) LAR DA CRIANÇA DE MARIALVA, 77.351.344/0001-70, MARIALVA/PR, 71000.043593/2017-01, 51321/2017, de 05/03/2018 a 04/03/2023.

35) CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI, 46.162.673/0001-49, BARIRI/SP, 71000.043581/2017-79, 51319/2017, de 29/05/2018 a 28/05/2022.

36) LEGIÃO MIRIM DE LENÇÓIS PAULISTA, 48.356.943/0001-88, LENÇÓIS PAULISTA/SP, 71000.048508/2017-93, 51464/2017, de 01/04/2018 a 31/03/2021.